JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Terça-feira, 08 de junho de 2021 | Ano X | Edição nº 1217 | Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 114, DE 07 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre o retorno presencial dos servidores do município de Itapira após a segunda dose da vacina contra a COVID-19."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o retorno imediato às atividades, de forma presencial, todos os servidores públicos municipais, impreterivelmente, 15 (quinze) dias após a segunda dose da vacina contra a COVID-19.

Parágrafo Único. A inobservância ao disposto no caput ensejará a responsabilização funcional do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de junho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira